|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | GERFISC |
| **ASSUNTO** | Minuta de Ofício Orientativo à Prefeitura Municipal de Penha/SC |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 54/2021 – CEP-CAU/SC** | | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 583, de 12 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Denúncia cadastrada sob o número 32643 no SICCAU em 13/07/2021 com objetivo de apurar ausência de profissional habilitado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Penha/SC para realizar atribuições de Arquiteto e Urbanista.

Considerando ausência de Arquiteto e Urbanista no quadro quantitativo por tipo de cargo consultado no Portal da Transparência do Município de Penha/SC, em julho de 2021.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar à Presidência do CAU/SC o encaminhamento à Prefeitura Municipal de Penha/SC de ofício de acordo com minuta apresentada perante esta Comissão, em anexo;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 27 de julho de 2021.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Larissa Milioli**

**Assessor Especial da Presidência do CAU/SC**

**ANEXO**

Florianópolis, 14 de Julho de 2021.

Ofício nº XXX/2021/PRES/CAUSC

Excelentíssimo Senhor AQUILES DA COSTA

Prefeito de Penha

Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC - CEP 88385-000

**Assunto:** Orientação sobre contratação e exercício profissional dos (as) Arquitetos (as) e Urbanistas.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar e orientar acerca dos pressupostos que devem ser considerados na contratação de atividades e respeito às atribuições profissionais dos (as) arquitetos (as) e urbanistas. A Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, estabelece que *“Compete aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo”.*

Estamos convictos de que a ação conjunta ou em parceria com órgãos e entidades públicas que atuem em Santa Catarina pode contribuir sobremaneira não somente para alcançarmos nossa missão institucional, mas também para satisfazermos outros interesses da nossa sociedade.

**Desta maneira, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, tem procurado sensibilizar e conscientizar as Prefeituras Municipais acerca da relevância do trabalho dos Arquitetos e Urbanistas, das suas diversas atribuições dispostas na Resolução nº 21/2012 do CAU/BR, e também da necessidade de que sejam pagos a esses profissionais salários justos e dignos**.

No que concerne às atividades técnicas de elaboração de projeto e execução de obras, os Arquitetos e Urbanistas são, juntamente com os Engenheiros, os profissionais mais bem preparados para atuar nesse campo, sendo sua participação direta essencial, não somente para garantir o resultado visado, como também, e sobretudo, a segurança da obra a ser executada.

Uma boa gestão municipal depende de um mosaico de saberes de igual importância e complementaridade. Desse conjunto, os Arquitetos e Urbanistas são atores fundamentais para diagnosticar problemas, representá-los nos territórios e propor planos com visão integrada. Os órgãos de planejamento urbano na esfera municipal devem ser capacitados para lidar com os problemas urbanos em todas as suas perspectivas de atuação; e devem contar, sobretudo, com a presença de um Arquiteto e Urbanista.

A efetiva realização de uma política pública está condicionada a uma equipe técnica que a implemente, monitore e fiscalize sua execução, buscando alcançar ao máximo as diretrizes projetadas. A atuação de um profissional de Arquitetura e Urbanismo é fundamental para que as políticas de desenvolvimento territorial, de habitação, de mobilidade e de saneamento possam se desenvolver de forma integrada, transversal e contínua.

E, no sentido de frisar a importância da atuação profissional dos Arquitetos e Urbanistas, fundamentadas nas considerações expostas, solicitamos a colaboração de Vossa Excelência **visando a contratação de profissionais de Arquitetura e Urbanismo para o quadro de funcionários**, e desde já, agradecemos pela cooperação e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

Arquiteta e Urbanista

Presidente CAU/SC

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC**

**VIRTUAL**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador (a) | Eliane De Queiroz Gomes Castro | X |  |  |  |
| Membro | Camila Gonçalves Abad | X |  |  |  |
| Membro suplente | José Alberto Gebara | X |  |  |  |
| Membro suplente | Kelly Correia Sychoski |  |  |  | X |
| Membro suplente | Silvana Maria Hall |  |  |  | X |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião CEP-CAU/SC:** 7ª Reunião Ordinária de 2021 | |
| **Data:** 27/07/2021  **Matéria em votação:** Minuta de Ofício orientativo à Prefeitura Municipal de Penha/SC | |
| **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (02) **Total** (05) | |
| **Ocorrências:** - | |
| **Secretário da Reunião:** Fernando Volkmer - Assistente Administrativo | **Condutor da Reunião:** Eliane De Queiroz Gomes Castro - Coordenadora |